

PORTARIA Nº 1187, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.027551/2010-30,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica MINAÇU INSPEÇÃO E VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ – 11.670.199/0001-81, situada no Município de Minaçu – GO, na Rua 4, 1000, Esquina com Av. Goiás - Centro, CEP 76.450-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Minaçu e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Campinaçu, Formoso, Santa Tereza, Trombas e Montividiu do Norte no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA